

A uniformização da nomenclatura pode implicar na mudança de vários termos então usualmente utilizados no MPPA. Por exemplo:

Manifestação - Pronunciamento interlocutório no curso do processo, inquérito ou termo circunstanciado que não esteja especificado em movimento próprio, bem como em grau de recurso ou instância superior.

Notícia de Fato - Demanda dirigida aos órgãos da atividade-fim, submetida à apreciação das Procuradorias e Promotorias de Justiça, que ainda não tenha gerado um feito interno ou externo, formulado presencialmente ou não, como entrada de atendimentos, notícias, documentos ou representações.

Procedimento Preparatório - Procedimento formal, prévio ao Inquérito Civil, que visa apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto (art. 9º, Lei 7.347/85, art. 2º, Resolução 23 de 2007 CNMP).

Vide GLOSSÁRIO no subsite das TABELAS UNIFICADAS no portal do MPPA (www.mp.pa.gov.br) ou no site do CNMP (www.cnmp.gov.br/tabelasunificadas).

Outra importante repercussão é a mudança na forma de inserção dos dados no **Sistema de Atividades dos Membros do Ministério Público - SIAMP**, utilizando **classes, assuntos e movimentos**, a partir de **1º de agosto de 2012**.

Encontram-se disponíveis para *download* no subsite das TABELAS UNIFICADAS planilhas de preenchimento mensal que figuram como anexos da Resolução nº 74/2011-CNMP.

Para fins de preenchimento do SIAMP, haverá orientação específica por meio de publicação destinada a membros e servidores.

Comitê Gestor Estadual de Tabelas Unificadas do MPPA - CGET

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Presidente
Procurador de Justiça, indicado pela PGJ

RODIER BARATA ATAÍDE
Vice-Presidente
Promotor de Justiça indicado pela CGMP

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Procuradora de Justiça indicada pelo CPJ

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador de Justiça, indicado pelo CSMP

NATANAEL CARDOSO LEITÃO
Promotor de Justiça indicado pela SUB-AJI

BRUNO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA
Assessor indicado pela CGMP

CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
1ª Secretária
Servidora indicada pela CGMP

ADRIANO DA SILVA ARRUDA
Servidor indicado pela SUB-ATA

IVAN SILVEIRA DA COSTA
2º Secretário
Assessor indicado pela SUB-ATA

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS LIMA
Servidor indicado pela SUB-ATA



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
COMITÊ GESTOR DE TABELAS

TABELAS UNIFICADAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO

Apresentação

As **TABELAS UNIFICADAS** padronizam a nomenclatura utilizada no **MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO** tanto na atuação judicial quanto extrajudicial nos diversos ramos do Direito. São instrumentos indispensáveis para otimizar as atividades de seus membros, aprimorar a coleta de informações, consolidar dados estatísticos para apresentar à sociedade brasileira e subsidiar o planejamento estratégico ministerial.

As **TABELAS UNIFICADAS** foram criadas por meio da Resolução nº63/2010, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP e adotadas no âmbito do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ pelo Ato Conjunto nº001/2011-MP/PGJ-CGMP. Além de demonstrar a unidade prevista na Constituição Federal, favorecem a análise do desempenho da Instituição e permite a integração com as Tabelas Nacionais do Sistema de Justiça (Resolução nº 46/2007-CNJ).

São quatro as **TABELAS** do CNMP:

Tabela de Movimentos - relaciona os atos praticados por membros e servidores do Ministério Público.

Tabela de Classes - unifica a nomenclatura dos Processos Judiciais e Procedimentos Extrajudiciais pelo Ministério Público.

Tabela de Assuntos - padroniza a nomenclatura das matérias de Direito.

Tabela de Atividades Não Procedimentais - trata das atividades do Ministério Público que não sejam relacionadas a processos judiciais ou procedimentos extrajudiciais.

Como se demonstra a seguir, cada ato praticado pelo membro ou servidor do Ministério Público está previsto na Tabela de Movimentos, vincula-se a determinado procedimento/processo previsto na Tabela de Classes e trata de determinada matéria de direito contida na Tabela de Assuntos.

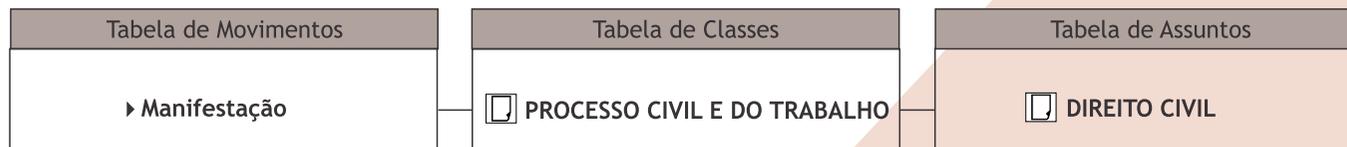
1. Exemplo de DENÚNCIA (Movimento) elaborada com base em INQUÉRITO POLICIAL (Classe), com capitulação em CRIMES CONTRA AVIDA (Assunto):



2. Exemplo de PETIÇÃO INICIAL (Movimento) elaborada com base em INQUÉRITO CIVIL (Classe), no DIREITO DO MEIO AMBIENTE (Assunto):



3. Exemplo de MANIFESTAÇÃO (Movimento) em PROCESSO CIVIL (Classe), na área do DIREITO CIVIL (Assunto):



4. Exemplo de ATENDIMENTO (Movimento) realizado em NOTÍCIA DE FATO (Classe) sobre DIREITO DO CONSUMIDOR (Assunto):



No caso de uma atividade não-procedimental, contida na **Tabela de Atividades Não-procedimentais**, há relação apenas com o assunto tratado.

5. Exemplo de PALESTRA (Atividade não-procedimental) sobre o DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (Assunto):

